



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 30/0020299/2018  
Fls: 147

<b>Processo:</b>	<b>030020299/2018</b>
<b>Data:</b>	16/06/2020
<b>Folhas:</b>	
<b>Rubrica:</b>	

## **RECURSO VOLUNTÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO: 04.9.0005865.00001.00017256.2018-70 (SEFISC)**

**VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 408.914,15**

**RECORRENTE: SINACOM - 334 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de recurso administrativo contra decisão de primeira instância (fls. 116) que indeferiu a impugnação referente ao lançamento efetuado por meio do Auto de Infração 04.9.0005865.00001.00017256.2018-70 (SEFISC) (fls. 02/58), lavrado em 18/09/2018 (fls. 02), cujo recebimento pelo contribuinte se deu em 20/09/2018 (fls. 58).

A cobrança efetuada se refere ao IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP e ISS, relativos ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017 (fls. 03/14), em virtude da apuração de diferença de base de cálculo (fls. 03), sendo as receitas declaradas pela recorrente iguais a zero (fls. 19/50).

O contribuinte se insurgiu contra a cobrança, em apertada síntese, sob o argumento de que a lei tributária não deve retroagir e somente se aplica aos fatos geradores posteriores à sua publicação (fls. 62/64).

Apresenta uma planilha (fls. 72), discriminando os valores que considera devidos que totalizariam R\$ 249.799,04 (fls. 64), cuja coluna "Valor Devido" corresponde exatamente ao somatório dos valores especificados para cada tributo em cada competência na coluna "Diferença Apurada" da planilha de fls. 04/14 do Auto de Infração.

Discorre acerca da suspensão da exigibilidade do crédito em virtude da interposição do recurso (fls. 65), acrescentando que a multa de mora aplicável deveria ser de, no máximo, 2 % (dois por cento) (fls. 67) e que os juros de mora foram praticados em excesso, uma vez que incidiram sobre o valor corrigido da obrigação tributária acrescida da multa (fls. 67).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Conselho de Contribuintes

PROCNIT  
Processo: 30/0020299/2018  
Fls: 148

<b>Processo:</b>	<b>030020299/2018</b>
<b>Data:</b>	16/06/2020
<b>Folhas:</b>	
<b>Rubrica:</b>	

Alega também que houve capitalização com a cobrança de juros sobre juros no lançamento efetuado, e que este fato, ainda que se baseie em leis e decretos do ente tributante, seria contrário à Constituição Federal (fls. 68/69).

Foi enviada correspondência à contribuinte, em 30/05/2019, a fim de que especificasse os fundamentos nos quais se baseava a impugnação uma vez que a petição apresentada apenas demonstraria inconformismo em relação ao ato impugnado e de que fosse apresentada procuração do representante da empresa (José Armando Bento), tendo em vista a cláusula 3ª do Contrato Social (fls. 93).

Em resposta à correspondência, o sujeito passivo anexou uma petição solicitando a sua reintegração ao Regime do Simples Nacional com base na Lei Complementar nº 168/2019, que dispunha sobre a possibilidade de nova opção, de forma extraordinária, no período de 30 (trinta) dias após a publicação da lei, para as microempresas que haviam sido excluídas do regime em 1º de janeiro de 2018 em virtude da existência de débitos, desde que aderissem ao programa especial de regularização tributária (fls. 94/95). Além disso, uma procuração do sócio José Armando Bento outorgando poderes à Davidson Araújo de Oliveira para representá-lo junto à PMN no tocante ao “cumprimento” do presente processo (fls. 111).

O parecer (fls. 113/115) que serviu de base para a decisão de 1ª instância destacou a inépcia da petição uma vez que *“apenas demonstra inconformismo em relação ao Auto de Infração, sem atacar os fundamentos que se pretende contestar”* e que a parte impugnante é ilegítima, pois a petição foi assinada por sócio sem funções administrativas na sociedade, conforme a Cláusula 3ª do Contrato Social (fls. 113).

Consignou também que, mesmo após o envio de correspondência solicitando a regularização da situação, as exigências não foram cumpridas (fls. 114).

A decisão de 1ª instância (fls. 116), em 03/07/2019, acolhendo o parecer, foi no sentido do indeferimento da impugnação mantendo-se o lançamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Conselho de Contribuintes**

PROCNIT  
Processo: 30/0020299/2018  
Fls: 149

<b>Processo:</b>	<b>030020299/2018</b>
<b>Data:</b>	16/06/2020
<b>Folhas:</b>	
<b>Rubrica:</b>	

Após o recebimento da comunicação da decisão de 1ª instância, ocorrida em 25/07/2019 (fls. 118), o contribuinte protocolou recurso administrativo (fls. 120/131) no dia 28/08/2019.

Em sede de recurso, a contribuinte reiterou os argumentos da impugnação, acrescentando que a sócia administradora retificava e ratificava os atos do sócio que assinou a petição de impugnação, assinando o recurso voluntário e juntando seus documentos (fls. 129).

É o relatório.

Preliminarmente à análise do mérito, há que se verificar a observância do prazo legal para protocolar o recurso administrativo pela recorrente.

O dispositivo legal aplicável ao caso concreto é o art. 78 da Lei nº 3.368/18 que determina, *in verbis*:

*“Art. 78. A autoridade julgadora dará ciência da decisão ao sujeito passivo, intimando-o, quando for o caso, a cumpri-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, facultada a apresentação de recurso voluntário no mesmo prazo”.*

A ciência da decisão de 1ª instância ocorreu em 25/07/2019 (quinta-feira) (fls. 118), como o prazo recursal era de 30 (trinta) dias, seu término adveio em 26/08/2019 (segunda-feira), tendo sido a petição protocolada em 28/08/2019 (fls. 120), portanto, 2 (dois) dias após o vencimento do prazo legal, esta foi intempestiva.

Conforme se confere em amplas doutrina e jurisprudência acerca da questão, os prazos processuais são peremptórios e devem ser observados rigorosamente sob pena de violação ao princípio da legalidade e instauração de insegurança jurídica. Além disso, a inobservância dos prazos resultaria em desigualdade de tratamento entre contribuintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Conselho de Contribuintes

Processo:	030020299/2018
Data:	16/06/2020
Folhas:	
Rubrica:	

Desta forma, há indiscutível impedimento de origem legal ao recebimento do recurso e apreciação de suas razões de mérito.

Pelos motivos acima expostos, considerando-se o desrespeito à norma processual, nos termos do art. 78 da Lei nº 3.368/18, somos pelo NÃO conhecimento do Recurso Voluntário.

Niterói, 16 de junho de 2020.

16/06/2020

X *André Luís Cardoso Pires*

André Luís Cardoso Pires  
Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

<b>Nº do documento:</b>	00054/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO		
<b>Autor:</b>	2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES		
<b>Data da criação:</b>	16/06/2020 17:29:00		
<b>Código de Autenticação:</b>	1E6340EA2D5F011C-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Em 16/06/2020.

Documento assinado em 16/06/2020 17:29:00 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR  
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

<b>Nº do documento:</b>	02919/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	18/06/2020 12:45:45		
<b>Código de Autenticação:</b>	63120FD2B799E111-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao

Presidente com a manifestação da Representação Fazendária.

Em, 18 de junho de 2020

Documento assinado em 18/06/2020 12:45:45 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<b>Nº do documento:</b>	00198/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	DESPACHO PARA CONSELHEIRO RELATOR		
<b>Autor:</b>	2351724 - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA		
<b>Data da criação:</b>	24/06/2020 19:15:40		
<b>Código de Autenticação:</b>	91DD1B90B7E66E55-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ao Conselheiro Paulino Gonçalves,

Para emitir relatório e voto, observando o prazo regimental, nos termos do art. 23, inciso II c/c art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Francisco da Cunha Ferreira

Presidente - FCCN

Documento assinado em 24/06/2020 19:15:40 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR  
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00005/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	RELATORIO E VOTO		
<b>Autor:</b>	12379244 - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	21/08/2020 18:45:09		
<b>Código de Autenticação:</b>	90D1FEB3604475C0-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - PAULINO GONCALVES

**EMENTA : - RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE O artigo 78 da Lei 3.368/18 dispõe que o prazo recursal é de 30 (trinta) dias contados da data da ciência da decisão de primeiro grau. Recurso voluntário que não se conhece.**

Trata-se de Recurso Voluntário interposto por Sinacom-334 Construções, Comercio e Serviços Ltda, tendo em vista a cobrança efetuada pela representação fazendária no auto de infração em epígrafe.

Arguiu em síntese que a lei tributária não possui eficácia retroativa e apresenta planilha com os valores que entende devidos.

Arguiu ainda a suspensão da exigibilidade do crédito em decorrência da interposição do recurso, e que a multa aplicável não pode ser superior a 2% (dois por cento), como também a aplicação de juros sobre juros.

A rigor, o recurso voluntário se limita a reiterar os argumentos expostos na defesa originária que se viu indeferida.

A representação fazendária opinou pela intempestividade do Recurso.

É o relatório

VOTO

A procuradoria fazendária em minucioso parecer técnico aritmético demonstrou que o recurso oferecido o foi a destempo em contrariedade ao que dispõe o artigo 78 da Lei 3.368/18.

Resumindo, a ciência da decisão se deu em 25/7/2019 (sexta-feira), seu término dar-se-ia em 26/8/2019 (segunda-feira). Tendo sido o recurso protocolado em 28/8/2019, o foi a destempo.

Nestes termos, razão assiste ao órgão fazendário pelo que diante da intempestividade comprovada, não conheço do recurso voluntário.

É o meu voto.

PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

CONSELHEIRO/RELATOR

Documento assinado em 27/08/2020 21:25:45 por PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO  
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12379244

<b>Nº do documento:</b>	00003/2020	<b>Tipo do documento:</b>	CERTIFICADO
<b>Descrição:</b>	CERTIFICADO DA DECISAO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	21/08/2020 20:57:45		
<b>Código de Autenticação:</b>	C2B2E40055F1B36E-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO N°. 030/020.299/2018**

**DATA: - 12/08/2020**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n°. 9735/05;

1195º SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA: 12/08/2020

**PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA**

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. MARCIO MATEUS DE MACEDO
3. LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES
4. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
6. MANOEL ALVES JUNIOR
7. ROBERTO MARINHO DE MELLO
8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o n°. ( 01,02,03,04,05,06,07,08)

**VOTOS VENCIDOS:** Dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**IMPEDIMENTO:** Os dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**ABSTENÇÃO:** - Os dos Membros sob o n.ºs. ( X )

**VOTO DE DESEMPATE:** - SIM ( ) NÃO ( X )

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** - PAULINO GONÇALV ES MOREIRA LEITE FILHO

FCCN, em 12 de agosto de 2020

Documento assinado em 26/08/2020 21:10:36 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR  
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00180/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	ACÓRDÃO Nº 2582/2020		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	21/08/2020 22:24:53		
<b>Código de Autenticação:</b>	5EC1F8BC3DD3A86B-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

**RECORRENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**RECORRIDO: - SINACOM 334 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**RELATOR: - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO**

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos, a decisão foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Voluntário, em face de sua intempestividade.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº. 2.582/2020**

**“RECURSO VOLUNTARIO – INTEMPESTIVIDADE. O ART. 78 DA LEI Nº 3.369/2018 DISPOE QUE O PRAZO RECURSAL É DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADPS DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO VOLUNTÁRI QUE NÃO SE CONHECE.”**

FCCN em 12 de agosto de 2020

Documento assinado em 26/08/2020 21:10:37 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00181/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	OFICIO DA DECISÃO		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	21/08/2020 23:25:51		
<b>Código de Autenticação:</b>	82834DE2FFAEF6F6-8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

**RECURSO: - 030/020.299/18 – SINACOM 334 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**RECURSO DE OFICIO**  
**MATÉRIA: - ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL**

Senhora secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Conselho foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN, em 12 de agosto de 2020.

Documento assinado em 26/08/2020 21:10:37 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

<b>Nº do documento:</b>	00048/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PUBLICAR ACÓRDÃO 2582/2020		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	22/08/2020 18:31:33		
<b>Código de Autenticação:</b>	2211981037F7D0F2-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao  
FCAD,  
Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

**ACÓRDÃO Nº 2.582/2020**

**“RECURSO VOLUNTARIO – INTEMPESTIVIDADE. O ART. 78 DA LEI Nº 3.369/2018 DISPOE QUE O PRAZO RECURSAL É DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADPS DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO VOLUNTÁRIO QUE NÃO SE CONHECE.”**

FCCN em 13 de agosto de 2020

Documento assinado em 27/08/2020 21:08:42 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

PROCNIT

Processo: 30/0020299/2018

Fls: 161

Publicado D.O. de 23/09/2020  
em 23/09/2020**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC**

030/026049/2018 - COUNTRY CLUB DE NITEROI.

"Acórdão n°: 2583/2020 - ISS – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Pagamento parcial do tributo em momento anterior ao lançamento – Extinção do crédito tributário – Ausência de nulidades no lançamento e na decisão recorrida – Recurso conhecido e desprovido."

030/001534/2020 - NATALIA MACHADO DA SILVA.

"Acórdão n°: 2580/2020 - ITBI – Revisão de lançamento. Se a revisão realizada pela municipalidade se coaduna com a impugnação oferecida no molde a satisfazer o contribuinte que não ofereceu recurso contra esta decisão, ela deve ser mantida. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/020998/2018 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

"Acórdão n°: 2584/2020 - ISS – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação de serviços descritos no subitem 1.07 – Aspecto espacial – Art. 3º da LC nº 116/03 – Configuração de um estabelecimento prestador na sede do tomador – Mero deslocamento da mão-de-obra – Recursos conhecidos e desprovidos."

030/014859/2018 - SIMONE MARIA CONTI QUEVEDO.

"Acórdão n°: 2591/2020 - Revisão de lançamento de IPTU. A revisão dos lançamentos em caso de sucessão, devem ser efetuados em nome dos sucessores, sob pena de nulidade perante a identificação do sujeito passivo. Recurso de ofício que se nega provimento."

30/020299/2018 - SINACON 334 - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

"Acórdão n°: 2582/2020 - Recurso voluntário – Intempestividade. O art. 78 da lei nº 3.368/2018 dispõe que o prazo recursal é de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeiro grau. Recurso voluntário que não se conhece."

030/011818/2019 - JOSÉ DA MOTA MAIA NETO.

"Acórdão n°: 2593/2020 - Revisão de lançamento complementar do IPTU. Se a revisão do lançamento realizada pelo órgão fiscalizador atende as exigências legais e satisfaz plenamente o contribuinte, sua manutenção se impõe por medida de direito e bom senso. Recurso de Ofício que se nega provimento."

**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC**

030/021586/2018 - EVELYN MORAES COELHO GOMES.

"Acórdão n°: 2592/2020 - IPTU – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Dados coletados em vistoria – Recálculo da metragem edificada – Inteligência do §3º do art. 13 da lei municipal 2.597/08 – Recurso de ofício ao qual se nega provimento."

030/023828/2019 - LIZANDRA ESTEVES COSTA MARTINS.

"Acórdão n°: 2587/2020 - Revisão de lançamento de ITBI. Recurso de ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/025391/2019 – DANIEL FRANCISCO RIBEIRO FAÇANHA.

"Acórdão n°: 2588/2020 - Revisão de lançamento de ITBI. Recurso de ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/029254/2019 – ECE PAULO MAGALHÃES DIAS.

"Acórdão n°: 2589/2020 - Revisão de lançamento de ITBI. Recurso de ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/033679/2019 - GUILHERME DE MATTOS SOARES SANTOS.

"Acórdão n°: 2590/2020 - Revisão de lançamento de ITBI. Recurso de ofício. Procedimento em conformidade com a lei sob todos os aspectos materiais e formais. Recurso conhecido e não provido."

030/020101/2019 - RODRIGO DO ESPÍRITO SANTOS FIDELIS

"Acórdão n°: 2549/2020 - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal – Notificação de lançamento – Revisão parcial do lançamento – Ausência do recurso voluntário - Recurso de ofício conhecido e não provido."

030/018755/2019 - WALTER FELIX DA MATA SARDINHA.

"Acórdão n°: 2547/2020 - ITBI – Recurso de ofício – Obrigação principal – Revisão de lançamento – Pagamento do crédito anterior à decisão de primeira instância – Extinção da obrigação e do litígio tributário – Art. 156, I do CTN e art. 26, parágrafo único do Decreto n. 10.487/09 (PAT) – Recurso não conhecido."

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL**  
**EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO.**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital para impugnar ou recorrer.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/003259/2020	196.514-4	MARLENE DE SOUZA F. HENRIQUE E OUTRO	036.194.357-15

<b>Nº do documento:</b>	04374/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	FGAB APRECIAR		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	23/09/2020 17:58:35		
<b>Código de Autenticação:</b>	2352AD21ED9B606C-0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao

FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do conselho de contribuintes cujo acórdão foi publicado em diário oficial em 23 de setembro do corrente, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de vossa senhoria, face ao que dispõe o art. 86, incisos II e III da Lei nº 3368/2018.

FCCN em 24 de setembro de 2020

Documento assinado em 23/09/2020 17:58:35 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

<b>Nº do documento:</b>	00112/2020	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	12448210 - JULIANA WAISSBERG		
<b>Data da criação:</b>	14/12/2020 13:13:56		
<b>Código de Autenticação:</b>	30209F70E2226153-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FGAB - GABINETE

À SJUR,

Para análise e parecer.

Documento assinado em 14/12/2020 13:13:56 por JULIANA WAISSBERG - DIRETOR(A) / MAT:  
12448210

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro - Niterói  
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082



FAZENDA

Processo nº	Data	Rubrica	Fls.
030/0020299/2018	24/09/2018		

PROMOÇÃO Nº 209/GAVH/SMF/2021

À EXMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

1. Trata-se de decisão do Conselho de Contribuintes que, por unanimidade, não conheceu Recurso Voluntário intempestivo interposto por SINACOM – 334 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em face da decisão de primeira instância.

2. Inexistindo patente ilegalidade na instrução e considerando que “o Conselho de Contribuintes do Município é o órgão competente para apreciar as decisões de primeira instância administrativa, como verdadeiro e único órgão julgador revisor” (TJRJ, AC nº 0021195-40.2017.8.19.0002, Rel. Des. Nagib Slaibi Filho, 6ª CC, j. 07.08.19, p. 14.08.19), opina-se pela manutenção do v. acórdão do Conselho de Contribuintes, na forma do voto do Conselheiro Relator.

Niterói, 01 de abril de 2021

Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck  
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro - Niterói  
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082



FAZENDA

Processo nº	Data	Rubrica	Fls.
030/0020299/2018	24/09/2018		

### DECISÃO

#### PROCESSO Nº 030/0020299/2018 – SINACOM – 334 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Após análise dos autos, adoto com fundamentação integrante desta decisão a Promoção nº 209/GAVH/SMF/2021, homologando a decisão do Conselho de Contribuintes.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Publique-se.

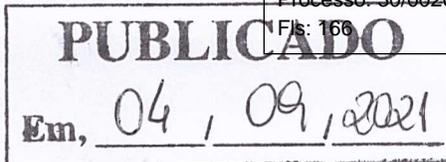
MARILIA SORRINI  
PERES  
ORTIZ:34754650867

Assinado de forma digital por  
MARILIA SORRINI PERES  
ORTIZ:34754650867  
Dados: 2021.08.31 14:16:24 -03'00'

**MARILIA SORRINI PERES ORTIZ**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matrícula 1.243.426-0

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Processo nº 030/0020299/2018 – SINACOM – 334 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Recurso voluntário. Recolhimento de ISS. Recurso não conhecido. Intempestividade. Manutenção da decisão do conselho de contribuintes.



**PORTARIA Nº 033/SMF/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Diretor **PEDRO DA SILVA REYS** para responder pelo expediente da Subsecretaria de Gestão e Modernização Fazendária da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 08.09.2021 a 27.09.2021, por motivo de férias da titular.

**PORTARIA Nº 034/SMF/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Coordenador de Cobrança Administrativa **LUIZ ALBERTO SOARES**, matrícula nº 243.190-0 para responder pelo expediente do Departamento de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias da titular.

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de julho de 2021, às 16h, na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, foi realizada a 5ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Crédito Emergencial do Município, com a presença dos Senhores Membros:

- Presidente-membro (Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso I),

**MARILIA SORRINI PERES ORTIZ;**

- Membro (Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso III),

**ALEXSANDRE AFONSO SAMPAIO;**

- Membro ((Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso IV),

**LINDALVA CAVALCANTI CID;**

- Participante, **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO;**

- Participante, **HEITOR PEREIRA MOREIRA;**

- Participante, **LUCAS CORREA DE ALMEIDA;**

- Participante, **ISADORA MODESTO**

**A REUNIÃO**

Inicialmente, foi feito um breve resumo sobre o Projeto Supera Mais no qual foram expostos a legislação, o objetivo, os limites financeiros e aportes totais. Posteriormente, foram exibidos as atualizações e o andamento do Programa, demonstrando sua performance e informando as operações já realizadas por lote, valor médio das operações, o crédito disponível e as empresas a serem analisadas. Em seguida, foi exibido o estudo do panorama financeiro com os valores disponíveis e as estatísticas do Programa. Dessa forma, foi apresentada a quantidade estimada de empresas que ainda poderiam ser beneficiadas dentro do limite financeiro estipulado por lei.

Na sequência, foi feita a análise dos cadastros que identificou o total de empresas já habilitadas e foi iniciada uma discussão acerca dos parâmetros e do horizonte do Supera Mais.

O Conselho decidiu realizar uma atualização do cadastro em que novas empresas poderão manifestar sua intenção de solicitar crédito e as empresas que já faziam parte do banco de dados e não solicitaram crédito, deverão reafirmar sua intenção. Ficou estabelecido que essa atualização de cadastro se dará por um período de duas semanas, sendo possível a prorrogação desse prazo.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada esta reunião do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um. Eu, Larissa Silva Carvalho, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**DECISÕES**

**Processo nº 030012183/2018**- Francisco Plínio Peixoto Garani. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de Lançamento. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030013342/2018**- Márcio Vinício de Oliveira. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de Lançamento. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016952/2018**- Antonio Pedro Gouveia de Barros. Recurso De Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030016984/2018**- Jorge Marins. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

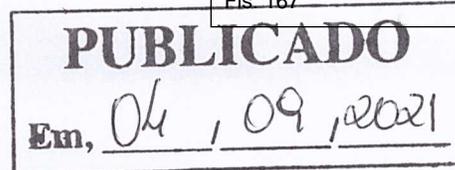
**Processo nº 030016986/2018**- Edna Maria Valente Lassance Cunha. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300016988/2018**- Juliana Silva de Azevedo. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016989/2018**- Maria Lúcia Medeiros da Silva. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017140/2018** - Maria Angélica de Alcântara Takche. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017182/2018** - Beatriz Valle da Fonseca. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.



**Processo nº 030017183/2018** - Noe Camacho Marques. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030017186/2018** - Florentino Pereira de Souza. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**PROCESSO nº 030017358/2018**- Luiz Gonzaga Torres. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017371/2018**- Plínio de Carvalho Pinto. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017477/2018**- Maria do Carmo Lourenço Rego Lacerda. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030/017251/2018**- Maria Luiza Vieira Moreira. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030000064/2019**– Leticia Macedo Figueira Moura. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300000362/2019**– Carla Maria Armond. ITBI. Revisão de lançamento. Recurso de ofício não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030000509/2019**– Vania Regina Pereira Mattar. ITBI. Revisão do arbitramento da base de cálculo. Recurso de Ofício não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300000543/2019**– Paulo Augusto de M. Botelho. Revisão de Lançamento. ITBI. Recurso Voluntário. Conhecido e Improvido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 0300001388/2019**– Alberto Jucelino Pereira Jr. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030001524/2018**- Sergio Fernando Veríssimo de Mattos. Recurso de ofício. ITBI. Revisão de Lançamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030001610/2019**– Rai Moreira Rocha. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030001703/2019**– Mario Luis Pires Gonçalves Ribeiro. Recurso de Ofício Não Provido. ITBI. Pedido de Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030002718/2019**– Dayane Alves de Souza Silva. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030003035/2018**- Sergio Saide de Mello. IPTU. Revisão de lançamento. Recurso de Ofício não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030003307/2018**- Robson Palhas Saramago. Recurso de ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Desprovimento do recurso de ofício pelo Conselho de Contribuinte. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030003794/2018**- JTJ Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP. Recurso de ofício. Revisão de lançamento de ITBI. Desprovimento do recurso de ofício pelo Conselho de Contribuinte. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030004352/2019**– Karen Winter Marcolini. Revisão de lançamento. Valor venal. IPTU. Recurso Voluntário. Não conhecimento. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030004898/2018**– Antonio Lino Moreira Filho. Recurso voluntário. Provimento do Recurso. Impugnação ao lançamento complementar de IPTU. Nulidade de lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030005223/2018**- Ana de Fátima Neves. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de lançamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030005982/2018**- Marcelo Mendes de Azevedo. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de lançamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.



**PUBLICADO**

Fis: 168

Em, 04, 09, 2021

**Processo nº 030006775/2018**– Bianca Figueira Santos e Márcia Cristina Paragó Santos. Recurso de Ofício não provido. Revisão de lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030007857/2020**– Gustavo Henrique R. da Costa SM. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030009487/2018**- Rafael Marchon Barros. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de lançamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030011700/2018**– Sergio Naoum Coroa. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300011761/2019**– ATNAS ENGENHARIA LTDA. Recurso de ofício. Obrigação Principal. ISS. Prestação de serviços. Cancelamento do Auto de Infração. Recurso conhecido e não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030011870/2018**– Antonio Paulo Alves Gomes. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030015335/2018**– Marta Machado Marcello Lopes de Aguiar. Não Provimento. Recurso Voluntário. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300016003/2019**– Marco Antonio Mesquita Pessoa. ITBI. Revisão de lançamento. Recurso de Ofício não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016135/2018**– ALL SPACE MOBILIARIO URBANO NITERÓI LTDA. Recurso Voluntário. Obrigação Acessória. Emissão de Nota fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares. Recurso conhecido e provido parcialmente. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016139/2018**– ALL SPACE MOBILIARIO URBANO NITERÓI LTDA. Recurso de Ofício e Recurso Voluntário. ISS. Tipificação de serviços. Recurso conhecido e provido parcialmente. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016994/2018**– Carlos Alberto Pires. Recurso de Ofício. Débito Relativo a IPTU. Lançamento Complementar. Não Provimento do Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017132/2018**– Angela Maria Gonçalves Buarque. Recurso Voluntário provido. Impossibilidade de novo lançamento pelo Fisco. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030017134/2018**- Rui Erthal. Recurso de Ofício. Débito Relativo a IPTU. Lançamento Complementar. Não Provimento do Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030017139/2018**– Eluzir Pedrazzi Chacon. Provimento do Recurso Voluntário. IPTU. Lançamento Complementar. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030018045/2018**– BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A. Recurso Voluntário. Obrigação Principal. Prestação de garantia. ISS. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030018080/2018**- PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. Recurso de Ofício. ISSQN – Anulação do Auto de Infração nº 55242/2018. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030018556/2018**– Laercio de Mendonça Furtado. Homologação da Decisão Colegiada. IPTU. Nulidade do Lançamento Complementar. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030018935/2018**– Angela Maria Land Curi. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030018936/2018**– Angela Maria Land Curi. Não Provimento. Recurso Voluntário. IPTU. Revisão Complementar. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030019724/2018**– Arquimedes Fonseca de Melo. Revisão de Lançamento. IPTU/TCIL. Recurso Voluntário. Não provimento. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030020101/2019**– Rodrigo do Espírito Santos Fidelis. Recurso de Ofício. Revisão de lançamento de ITBI. Desprovimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030020299/2018**– SINACOM – 334 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Recurso voluntário. Recolhimento de ISS. Recurso não conhecido. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo Nº 030/0020993/2018**– TO BRASIL CONSULT. TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA. Recurso de Ofício e Recurso Voluntário. Obrigação Principal. ISS. Recurso



**PUBLICADO**

Em, 04, 09, 2021

conhecido e provido parcialmente. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030020998/2018**– TO BRASIL CONSULT. TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA. Recurso voluntário. Recolhimento de ISS. Desprovidimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030021000/2018**– TO BRASIL CONSULT. TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA. Recurso voluntário não provido. Notificação de Lançamento nº 55219. Incidência ISS. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030021001/2018**– TO BRASIL CONSULT. TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA. Recurso voluntário. Recolhimento de ISS. Desprovidimento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030021463/2019**– Rangel Pereira. Recurso de Ofício Não Provido. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030021831/2018**– Construtora Fernandes Maciel Ltda. Recurso de Ofício. Não emissão de notas fiscais. Desprovidimento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030022180/2019**– Ary Miranda Monteiro Júnior. Recurso de ofício não provido. Revisão de Lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030022862/2018**– ESEC - Escritório de Serviços de Engenharia LTDA. Provimento. Recurso Voluntário. Tempestividade. Impugnação. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030023653/2017**- Mario de Souza Neto. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Valor Venal. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030023828/2019**– Lizandra Esteves Costa Martins. Recurso de Ofício não provido. Revisão de lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030024296/2017**- Daniel de Souza Rocha. Recurso de Ofício. Não provimento. ITBI. Revisão de valor venal. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030024297/2017**- Daniel se Souza Rocha. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030024697/2019**– ESPAÇO CHARMY INSTITUTO DE BELEZA LTDA. Não Provimento. Recurso. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030025069/2018**– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Não apresentação da DES-IF. Não conhecimento do documento como recurso. Arquivamento do processo. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030025071/2018**– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Não apresentação da DES-IF. Não conhecimento do documento como recurso. Arquivamento do processo. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030025391/2019**– Daniel Francisco Ribeiro Façanha. Não Provimento. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030025594/2019**– CTX Administração de Imóveis LTDA. Recurso de Ofício não provido. Não incidência. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030026271/2018**– Condomínio do Edifício Cidade de Lisboa. Recurso Voluntário. Não Provimento do recurso. ISS. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030026276/2018**– Condomínio do Edifício Monte Real. Recurso de Ofício não conhecido. Extinção do crédito tributário de ISSQN. Pagamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030027394/2017**- Inete Maria de Souza. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão Do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030027615/2018**– Claudio Álvares Simões. Recurso de ofício. Não Provimento do Recurso. Abatimento dos valores utilizados na obra em materiais de construção. ISSQN. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028260/2018**– Timóteo Goro Naritomi. Desprovidimento. Recurso Voluntário. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028262/2018**– Timóteo Goto Naritomi. Recurso Voluntário não provido. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030028263/2018**– Timóteo Goro Naritomi. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**PUBLICADO**

Em, 04, 09, 2021

**Processo nº 030028279/2018**– Vanessa Ramos de Farias. Recurso voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028315/2018**– Neusa Aparecida Chessine Tan. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028319/2018**– Marcia Publins. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028337/2018**– POLYCARPO SANCHES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS. Recurso voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo 030028349/2018**– Aderaldo Gomes de Moraes. ITBI. Lançamento por arbitramento. Regularidade. Não provimento do Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028359/2018**– Cristiane Martins De Paula Lopes. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030029581/2017**- Nicolas Archilia Daniel. Recurso Voluntário. Não provimento. Revisão de lançamento. ITBI. Extinção do crédito tributário pelo pagamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030030775/2017**– Renata Nascimento Almeida. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030010967/2017**- Katia de Jesus Molezon. Recurso de Ofício. Não Provimento. IPTU. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030007778/2017**- VARD PROMAR S.A. Liquidação de valores. Base de cálculo de ISS. Exclusão dos materiais comprovadamente empregados na obra da base de cálculo do imposto sobre serviços. Parcial acolhimento do recurso voluntário. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028099/2016**– Caixa Econômica Federal. Não Provimento. Recurso de Ofício Lançamento de ISSQN. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016804/2017**– FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52814. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016803/2017**– FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52.812. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016801/2017**– FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52813. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**ATOS DO COORDENADOR DE IPTU**  
**EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública, a pedido da coordenação do IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais nas respectivas inscrições, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/009608/2018	066.158-7	ALDO COELHO DO NASCIMENTO	027.831.267-53
080/000677/2020	078.484-3	FÁBIO BRANDÃO GOMES CRUZ	088.330.267-52

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública, a pedido da coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da implantação das respectivas inscrições e o recálculo dos lançamentos do IPTU do exercício de 2021, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
080/004396/2019	264.580-2 264.581-0	GUSTAVO ROBERTO RODRIGUES FILHO	010.824.897-60

**ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**  
**EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública, a pedido da coordenação de tributação, as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do dever de comprovação de legitimidade condicionando-a como inventariante, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/023311/2019	074.178-5	ESPÓLIO DE FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	367.914.827-53

<b>Nº do documento:</b>	00389/2021	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	12448210 - JULIANA WAISSBERG		
<b>Data da criação:</b>	13/09/2021 10:32:37		
<b>Código de Autenticação:</b>	50BCB1C0C499F34D-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FGAB - GABINETE

À Subsecretaria de Receitas,

Em prosseguimento, para as providências cabíveis após a homologação da decisão e publicação no diário oficial, conforme fls. 165/170.

Documento assinado em 13/09/2021 10:32:37 por JULIANA WAISSBERG - AGENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12448210